



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2019

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 13/2019

PROCESSO Nº 23351.002876/2019-24

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, com sede na Rodovia SC 283, km 17, Bairro Fragosos, Concórdia, SC, CEP 89.703-720, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0005-00, neste ato representado pelo **ALESSANDRA CARINA PORTOLON, Diretor Geral – Em Exercício**, nomeado(a) pela **Portaria nº 353, de 24/09/2019**, inscrito(a) no CPF sob o nº **023.907.239-18** portador(a) da Carteira de Identidade nº **3.614.871**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para, **REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2019**, publicada no **D.O.U seção 03 nº 215 página 56 de 06/11/2019**, Processo Administrativo nº **23351.002876/2019-24**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual aquisição de material permanente: equipamentos para laboratórios e para tecnologia da informação, eletrodomésticos, mobiliário, máquinas e implementos para agropecuária e equipamentos permanentes de uso diverso, para atender as necessidades Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia**, especificado(s) no(s) item(ns) abaixo relacionados, constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº 09/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Dados do Fornecedor CNPJ18.214.465/0001-00 - SOLAB LABORATORIO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - RUA LUIZ SILVEIRA PEDREIRA, 340 - UNINORTE - CAPIM FINO, Município de Piracicaba / SP – CEP13.413-099 - Telefone(19) 3415-3990 – E-mail FINANCEIRO@SOLABCIENTIFICA.COM.BR - ELISABETE SILVA CORREIA – CPF278.385.348-52 – RG 30479292-5

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QT	Resultado	Total
4	UNIDADE	AGITADOR MAGNÉTICO COM AQUECIMENTO ATÉ 400°C. AGITA 10L	1	R\$ 1.116,00	R\$ 1.116,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		<p>PLATAFORMA DE ALUMÍNIO 20CM. APARELHO UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA DE AMOSTRAS QUE DEVEM SER MISTURADAS OU DILUÍDAS A QUENTE. • CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO COM FORMATO CILÍNDRICO, REVESTIDO COM EPÓXI ELETROSTÁTICO; • PLATAFORMA DE AQUECIMENTO EM ALUMÍNIO COM 20 CM DE DIÂMETRO; • TEMPERATURA MÁXIMA NA SUPERFÍCIE DA PLATAFORMA: 400°C ; • CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA COM REFERÊNCIA ENTRE PONTOS 1 A 10; • MOTOR DE INDUÇÃO, BAIXO CONSUMO; • PODE TRABALHAR EM REGIME CONTÍNUO; • IMÃ CIRCULAR COM CAMPOS ORIENTADOS; • VELOCIDADE DE AGITAÇÃO ENTRE 50 E 1300 RPM; • AGITA ATÉ 10 LITROS DE LÍQUIDOS COM VISCOSIDADE PRÓXIMA À DA ÁGUA; • DUPLO AJUSTE DE VELOCIDADE, PARA ATENDER TODAS AS NECESSIDADES DE AGITAÇÃO, VISCOSIDADE E FORMATOS DE BARRAS MAGNÉTICAS; • PAINEL COM BOTÕES DE CONTROLE DA VELOCIDADE, TEMPERATURA E LÂMPADAS PILOTO INDICADORAS DE AQUECIMENTO E AGITAÇÃO; • NÃO ACONSELHÁVEL PARA AMBIENTE CORROSIVO; • CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO E PLUGUE DE TRÊS PINOS, DOIS FASES E UM TERRA, ATENDENDO A NOVA NORMA ABNT NBR 14136; • ACOMPANHA UMA BARRA MAGNÉTICA COM REVESTIMENTO DE RESINA ANTIADERENTE (PTFE) E MANUAL DE INSTRUÇÕES.</p>		
44	UNIDADE	<p>DESTILADOR DE ÁGUA TIPO PILSEN. APARELHO DE DESTILAÇÃO DESENVOLVIDO PARA APLICAÇÕES MAIS RIGOROSAS NA ÁREA BIOQUÍMICA, QUÍMICA ANALÍTICA, QUÍMICA FINA E PESQUISA, TEMOS DESTILADORES DE ÁGUA PELO SISTEMA PILSEN ONDE A ÁGUA ENTRA NA CALDEIRA É PRÉ-</p>	1	R\$ 2.230,00 R\$ 2.230,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		<p>AQUECIDA, PARA EM SEGUIDA ENTRAR EM EBULIÇÃO E CONDENSAR POSTERIORMENTE, PRODUZINDO ÁGUA QUÍMICA E BACTERIOLOGICAMENTE PURA. • PRODUZ ÁGUA COM PUREZA ABAIXO DE 4 , CONSIDERANDO ENTRADA ATÉ 300 ; • CALDEIRA EM AÇO INOX; • COLETOR DE VAPORES E PARTES QUE TEM CONTATO COM A ÁGUA JÁ DESTILADA, CONFECCIONADOS EM AÇO INOX 304 E MATERIAIS INERTES; • NÍVEL CONSTANTE DE ALIMENTAÇÃO DA CALDEIRA; • CÚPULA DE VIDRO RESISTENTE E INERTE PARA NÃO TRANSFERIR ÍONS AO SISTEMA E PARA VISUALIZAR A EBULIÇÃO E O MOMENTO DA LIMPEZA DA CALDEIRA E RESISTÊNCIA; • RESISTÊNCIA TUBULAR BLINDADA; • CHAVE PARA LIGAR E DESLIGAR MANUALMENTE O AQUECIMENTO; • NA FALTA DE ÁGUA, EVITA O ESCAPE DE VAPORES; • SISTEMA AUTOMÁTICO DE PROTEÇÃO QUE DESLIGA O APARELHO QUANDO O SENSOR EMBUTIDO DETECTA FALTA DE ÁGUA; • ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES; • CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO SEM PLUGUE; • VOLTS 220 WATTS7000 RENDIMENTO 10 (L/H) CONS. DE ÁGUA 240 APROX.(L) DIM. EXTERNAS (C X L X A) CM 29 X 32 X 103</p>	
51	UNIDADE	<p>ESTUFA A VÁCUO. GABINETE EXTERNO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI; CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI304; VACUÔMETRO COM INDICAÇÃO ANALÓGICA ATÉ 760 MMHG; PORTA EM VIDRO TEMPERADO COM VEDAÇÃO HERMÉTICA EM GUARNIÇÃO DE SILICONE; CONTROLADOR DE TEMPERATURA ELETRÔNICO MICRO PROCESSADO PID, SENSOR PT100 COM INDICAÇÃO DIGITAL DO "SET POINT" E DO PROCESSO; FAIXA DE TRABALHO DE AMBIENTE +10 ~ 200 °C;</p>	1 R\$ 7.013,00 R\$ 7.013,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		ISOLAÇÃO DE FIBRA CERÂMICA; VÁLVULAS REGISTROS PARA ENTRADA DE VÁCUO E GASES; SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SOB TEMPERATURA PRÉ-ESTABELECIDADA; VOLTAGEM; 220 V (110 V SOB ENCOMENDA); FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; POTÊNCIA DE CONSUMO 250 W; RESOLUÇÃO DA INDICAÇÃO; 0,1 °C; FLUTUAÇÃO ± 2 °C; ESTABILIDADE DE TEMPERATURA; ± 2°C; VÁCUO DE TRABALHO; 133 PA; TEMPERATURA DE AMBIENTE TRABALHO; +5 ~ 40 °C; TAMANHO INTERNO (MM) W× D× H 320 × 320 × 300. - ACOMPANHA: CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO E PLUGUE DE TRÊS PINOS, DOIS FASES E UM TERRA, ATENDENDO A NOVA NORMA ABNT NBR 14136; 1 PRATEIRAS EM AÇO INOX "FIXA".		
53	UNIDADE	ESTUFA DE SECAGEM COM CIRCULAÇÃO/RENOVAÇÃO DE AR. - GABINETE EXTERNO EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI. GABINETE INTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX AISI 430. DUAS PORTAS COM VEDAÇÃO EM PERFIL DE SILICONE. SUPORTE PARA 14 PRATELEIRAS (7 DE CADA LADO), ACOMPANHAM 14 PRATELEIRAS EM PERFIL EM AÇO INOX AISI 430, ESPAÇO ENTRE AS PRATELEIRAS DE 150 MM. DIMENSÕES INTERNAS EM MM.: L=1200 X P=800 X A=1200 MM. (1152 LITROS). DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS EM MM.: L=1600 X P=1050 X A=1850 MM. HOMOGENEIZAÇÃO DA TEMPERATURA: SISTEMA DE VENTILAÇÃO FORÇADA COM CIRCULAÇÃO / RENOVACÃO DE AR NO SENTIDO HORIZONTAL; - SISTEMA SIROCO DE VENTILAÇÃO MOTORIZADO. TERMOSTATIZAÇÃO: PARA TRABALHOS COM TEMPERATURA DE AMBIENTE +7 ATÉ 150°C; CONTROLADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA MICROPROCESSADO, PID,	2	R\$ 15.000,00 R\$ 15.000,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		LEITURA DIGITAL DO SET POINT E DO PROCESSO, COM SENSIBILIDADE DE $\pm 1^{\circ}\text{C}$, PRECISÃO DE $\pm 2^{\circ}\text{C}$; TERMOSTATO ELETROMECHANICO DE PROTEÇÃO PARA TEMPERATURAS SUPERIORES; TEMPERATURA DE TRABALHO AJUSTÁVEL PELO OPERADOR; SISTEMA DE PROTEÇÃO PARA A RESISTÊNCIA, A MESMA NÃO É ACIONADA SE HOUVER PANE NO MOTOVENTILADOR; ISOLAMENTO TÉRMICO: ISOLAÇÃO EM LÃ DE VIDRO; ENERGIA: CABO DE ENERGIA TRIFILAR COM ATERRAMENTO, DUPLA ISOLAÇÃO, TOMADA E PLUG DE TRÊS PINOS, NBR NM 1243 E NBR 14136; - 6000 WATTS, 220 VOLTS, 60 HZ.C23.			
66	UNIDADE	HOMOGENEIZADOR DE AMOSTRAS TIPO STOMACHER. CAPACIDADE: PARA ATÉ 375 GRAMAS DE AMOSTRA E 3750 ML DE DILUENTE. ESTRUTURA: CAIXA EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI OU EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304. PESO LIQUIDO DE ATÉ 40KG. DIMENSÕES (MM): A (250 A 380) X L (215 A 340) X P (375 A 560). HOMOGENEIZAÇÃO ATRAVÉS DE SIMULADORES DE MOVIMENTO RECIPROCANTE, COM DUAS PÁS. CONTAINER PARA BOLSAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS PARA 80 ATÉ 400 ML./BOLSA, COM DIMENSÕES MÁXIMAS DE 177 X 310 MM. TEMPORIZADOR: TIMER PARA PROGRAMAÇÃO DE TEMPO. VARIADOR DE VELOCIDADE DE 50 A 350 BPM. ENERGIA: SISTEMA DE PROTEÇÃO, FIM DE CURSO (O EQUIPAMENTO NÃO É ACIONADO SE A TAMPA ESTIVER ABERTA). CABO DE ENERGIA TRIFILAR COM ATERRAMENTO, DUPLA ISOLAÇÃO COM TOMADA E PLUG DE TRÊS PINOS, NBR NM 243 E NBR 14136 - 220 VOLTS, 60 HZ. ACOMPANHA SUPORTE PARA 13 SAQUETAS, EM CHAPA DE AÇO INOX AISI 304, COM	2	R\$ 9.970,00	R\$ 19.940,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

	TRAVESSAS E GRAMPOS DE FIXAÇÃO E BANDEJA DE GOTEJAMENTO DE SEGURANÇA. COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL A RBC E INMETRO.	
--	---	--

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia localizado à ROD. SC 283 – KM 17 – S/Nº - FRAGOSOS – CEP 89703-720- CONCÓRDIA/SC.

3.2. Não há órgãos participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto 9.488, de 30 de agosto de 2018.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, nos termos do Decreto 9.488/2018.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata. (Acórdão 2.957/2011 do TCU)

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada. **06/11/2019 a 06/11/2020**

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada ao Processo, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Concórdia/SC, 06 de Novembro de 2019.

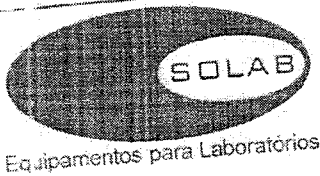
Representante do Órgão
Alessandra Carina Portolan
Diretora Geral – Em Exercício
Portaria nº 353, D.O.U 24/09/2019

Representante da Empresa
ELISABETE SILVA CORREIA
CPF 278.385.348-52
RG 30479292-5

SOLAB LABORATÓRIO
INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIREL
CNPJ: 18.214.465/0001-00
Luiz Roberto Manacero
Procurador Nomeado
CPF: 044.686.218-50

TESTEMUNHA
Heraldo Brandalise
CPF 636.857.959-53

TESTEMUNHA
Márcio Alexandre Lopes
CPF 587.511.999/68



Solab Laboratório Indústria e Comércio
 CNPJ: 18.214.465/0001-00
 Rua Luiz Silveira Pedreira, 340
 Bairro: Capim Fino Uninorte
 Telefone: (19) 3415-3990
 www.solabcientifica.com.br

IE: 535.493.578.113
 Piracicaba SP
 CEP: 13.413-099
 Ramal: 206
 E-mail: vendas1@solabcientifica.com.br

TECNOLOGIA SOLAB

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

SOLAB LABORATÓRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.214.465/0001-00, estabelecida à Rua Luiz Silveira Pedreira, nº 340, Uninorte, Bairro Capim Fino, na cidade de Piracicaba – SP, neste ato representada por sua representante legal, Elisabete Silva Correia, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade nº 30.479.292-5 SSP/SP, CPF nº 278.385.348-52, residente e domiciliado à Rua Felício Nalin, nº 1.105, Bairro Jardim Sonia na cidade de Piracicaba-SP.

OUTORGADO:

Sr. LUIZ ROBERTO MANACERO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 12.304.901-5 SSP/SP, CPF nº 044.686.218-50, residente e domiciliado à Rua Cecílio Feltrin, 54, Bairro Cidade Universitária, na cidade de Campinas-SP.

PODERES:

Pelo presente instrumento de procuração, e na melhor forma de direito, a OUTORGANTE acima qualificada, nomeia e constitui o OUTORGADO como seus PROCURADOR, para os quais OUTORGA os seguintes poderes: participar em Licitações públicas em todas as modalidades, sendo: Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Pregões Presenciais, Pregões Eletrônicos, Cotações Eletrônicas e Dispensa de Licitações, sendo que constitui poderes para assinar Atas, Declarações, Contratos e Termos de Responsabilidade sobre autenticidade de documentos, interpor recursos e apresentar impugnações, assinar desistências, efetuar lances, retirar editais, pagar taxas, solicitar esclarecimentos, apresentar manifestações, enfim participar de todos os atos necessários e inerentes ao bom desempenho e fiel cumprimento desse mandato, podendo, se necessário, substabelecer os poderes aqui concedidos.

A presente tem validade até 31 de dezembro de 2020.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piracicaba, 02 de fevereiro de 2018.

Elisabete Silva Correia
 Elisabete Silva Correia
 Sócio-Proprietário
 RG nº 30.479.292-5 SSP/SP
 CPF nº 278.385.348-52

2º SUBDISTRITO DE
 PIRACICABA - SP

NEIVA APARECIDA RANALDO • Oficial
 Av. Dr. João Teodoro, Nº 278 - Vila Rezende - Piracicaba - SP - CEP 13405-240
 Fone: (19) 3415-3041 - Fax: (19) 3421-5143

Reconheço por semelhança a firma com Valor econômico de ELISABETE DA SILVA CORREIA e dou fé.

Piracicaba, 15 de fevereiro de 2018
 Em testemunha da verdade,
 TAMIRES FERREIRA - Escrivã

REGISTRO CIVIL 2º
 Colegiado/Brasão

VALIDO SOMENTE COM SELO DE ABRIL



"Obrigado por escolher a Solab"
 Oferecemos garantia e assistência técnica para todos os equipamentos de nossa fabricação!
 www.solabcientifica.com.br